ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinado ao atendimento do senhor Sebastião dos Prazeres da Cruz, idoso de 67 anos, residente no município de São José do Cerrito/ SC, em situação de extrema vulnerabilidade social, sem condições de autossustento e sem suporte familiar adequado.

O idoso encontra-se em situação de risco social, agravada por condições de saúde fragilizadas, comorbidades e falta de condições adequadas de moradia, conforme consta no Relatório Circunstanciado elaborado pela profissional Assistente Social do município, bem como o Mandado de nº 31009150816600248 48-3 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que exige providências urgentes por parte da administração municipal.

A necessidade da contratação é emergencial e se fundamenta na proteção dos direitos da pessoa idosa, especialmente no que dispõe o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que assegura prioridade especial às pessoas idosas com 80 anos ou mais, além do dever do município, por meio da Política de Assistência Social, de assegurar o atendimento integral a indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Considerando que as tentativas de inserção do idoso em instituições filantrópicas da região restaram frustradas por inexistência de vagas e longas filas de espera, bem como pela impossibilidade de retorno à sua residência, que se encontra em condições precárias e foi alvo de saque durante sua internação hospitalar, torna-se imprescindível a contratação de serviço especializado de acolhimento institucional.

Dessa forma, a contratação visa garantir a proteção social de alta complexidade, assegurando ao idoso condições dignas de moradia, alimentação, cuidados com a saúde, higiene e convívio social, em ambiente adequado, seguro e acolhedor, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a legislação vigente.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Cerrito, visto ainda não possui tal plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e demais legislações pertinentes:

a) Objeto do serviço:

- Prestação de serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com oferta de atendimento integral, contínuo e humanizado, destinado a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

b) Estrutura física da ILPI:

- Instalações adequadas, seguras e acessíveis, que atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Corpo de Bombeiros Militar de SC, da Vigilância Sanitária Municipal e demais exigências dos órgãos competentes.
- Acomodações que garantam privacidade, conforto, ventilação, iluminação, acessibilidade e segurança.
- Ambientes destinados ao convívio social, atividades recreativas, alimentação, higiene e cuidados com a saúde.

c) Atendimento e serviços obrigatórios:

- Moradia;
- Alimentação balanceada, de acordo com as necessidades nutricionais da pessoa idosa;
- Higiene pessoal e do ambiente;
- Apoio nas atividades da vida diária (AVDs);
- Acompanhamento psicossocial;
- Acesso aos serviços de saúde, incluindo transporte para consultas, exames e atendimentos de urgência, quando necessário;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

d) Equipe técnica mínima:

- Profissionais capacitados, com comprovação de formação e experiência compatíveis, incluindo, no mínimo:
 - Assistente Social;
 - Psicólogo;
 - Enfermeiro;
 - Técnicos e/ou auxiliares de enfermagem;
 - Cuidador de idosos;
 - Nutricionista (responsável pela elaboração dos cardápios);
 - Demais profissionais de apoio conforme necessidade (serviços gerais, cozinha, lavanderia).

e) Licenciamento e regularização:

- A instituição contratada deverá possuir:
 - CNPJ ativo;
 - Alvará de funcionamento atualizado;
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
 - Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou declaração equivalente, comprovando que está regular perante a rede socioassistencial;
 - Licença da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros;
 - Demais registros ou autorizações exigidos pela legislação local, estadual e federal.

f) Localização:

- Preferencialmente em município próximo ou região que permita a manutenção dos vínculos comunitários e a realização de visitas eventuais por parte da rede socioassistencial do município.

g) Condições operacionais:

- Disponibilidade de vaga imediata para acolhimento do idoso;
- Atendimento ininterrupto, em regime de 24 horas, durante os 7 dias da semana, incluindo feriados.

h) Monitoramento e acompanhamento:

- A contratada deverá permitir o acompanhamento periódico por parte da equipe técnica do município e dos órgãos de controle social (Conselho Municipal de Assistência Social e Ministério Público, quando demandado), garantindo transparência na prestação dos serviços.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, seguindo a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
01	01 (UMA) VAGA PARA ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS GRAU DE DEPENDÊNCIA II	MÊS	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com a finalidade de subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado para identificar a existência de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) que ofereçam serviços compatíveis com os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao atendimento da demanda apresentada.

Durante o levantamento, constatou-se que:

- As ILPIs de caráter filantrópico consultadas não possuem vagas disponíveis no momento, estando todas com filas de espera, conforme relatos das próprias instituições;
- A escassez de vagas é uma realidade recorrente na região, agravada pela crescente demanda por acolhimento institucional, sobretudo para idosos em situação de vulnerabilidade e sem apoio familiar;
- Foram identificadas ILPIs privadas na região que oferecem o serviço com disponibilidade imediata, mediante contrato de prestação de serviços, e que atendem aos critérios mínimos exigidos, tanto estruturais quanto operacionais, incluindo licenciamento sanitário, alvarás, registro no Conselho Municipal de Assistência Social (quando aplicável) e quadro técnico capacitado.

Para a obtenção de referências de preço, foram solicitados orçamentos e consultas diretas junto a ILPIs privadas da região, cujos valores foram levantados com base na mensalidade para atendimento integral, em regime de 24 horas, incluindo moradia, alimentação, acompanhamento multiprofissional e demais serviços inerentes ao acolhimento institucional.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

O levantamento de mercado permitiu constatar que a contratação via procedimento licitatório é viável, garantindo condições de ampla concorrência e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, que atenda de forma adequada às necessidades do usuário e da política pública de assistência social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no levantamento de mercado e na proposta apresentada pelo **Nosso Lar Sênior LTDA**, entidade sem fins lucrativos e filantrópicos, mantenedores da Nossa Senhora Aparecida Casa de Repouso de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que atende aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para a prestação do serviço de acolhimento institucional.

O valor mensal apresentado pela entidade para a prestação do serviço de acolhimento integral do idoso, incluindo moradia, alimentação, acompanhamento multiprofissional, atividades socioassistenciais, cuidados de higiene, saúde e apoio nas atividades da vida diária, é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor total estimado da contratação é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Este valor é compatível com os preços praticados no mercado regional, especialmente entre entidades filantrópicas e assistenciais, e está em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, considerando que a contratação busca assegurar atendimento digno e adequado a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na legislação vigente, especialmente no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com a finalidade de assegurar a proteção integral do idoso Sebastião dos Prazeres da Cruz, de 67 anos, residente no município de São José do Cerrito – SC, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e sem condições de autossustento ou suporte familiar.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

A prestação do serviço será realizada pelo **Nosso Lar Sênior LTDA**, entidade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, mantenedora da Nossa Senhora Aparecida Casa de Repouso, que dispõe de estrutura física adequada, equipe técnica multiprofissional e todos os requisitos legais necessários para a execução do serviço de acolhimento.

O serviço compreenderá:

- Moradia digna e acolhedora, em ambiente acessível, seguro e adaptado às necessidades da pessoa idosa;
- Alimentação balanceada e adequada, com acompanhamento nutricional;
- Cuidados com a saúde, higiene pessoal e bem-estar, com apoio de equipe de enfermagem, cuidadores, assistente social e psicólogo;
- Acompanhamento psicossocial e apoio nas atividades da vida diária (AVDs);
- Acesso a atividades socioeducativas, culturais e de convivência, visando à promoção da qualidade de vida, autonomia e socialização, respeitando as condições físicas e emocionais do idoso;
- Encaminhamento e acompanhamento em serviços de saúde, quando necessário;
- Atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que mantida a necessidade do serviço e observados os termos da legislação vigente.

A solução atende diretamente aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como ao que dispõe o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que assegura a prioridade na proteção social de idosos em situação de risco social e pessoal.

Portanto, a presente solução se mostra adequada, necessária, eficiente e compatível com os objetivos da política pública de assistência social, garantindo a efetivação dos direitos da pessoa idosa e a dignidade humana.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado deve ser executado de forma integral, por uma única instituição, uma vez que envolve o acompanhamento permanente e personalizado do idoso acolhido, exigindo a manutenção dos vínculos estabelecidos com a equipe técnica e o ambiente institucional. O

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

acolhimento, por sua própria natureza, demanda estabilidade, segurança emocional e continuidade no cuidado, aspectos que seriam comprometidos caso houvesse fragmentação do objeto em diferentes fornecedores ou períodos.

Além disso, a unidade do serviço é fundamental para garantir a efetividade da proteção social, a qualidade do atendimento, bem como a preservação da dignidade, do bem-estar e da saúde do idoso acolhido, especialmente diante de sua situação de extrema vulnerabilidade social, ausência de rede de apoio familiar e condições precárias de moradia.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), o Município de São José do Cerrito/SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a proteção integral do idoso Sebastião dos Prazeres da Cruz, assegurando-lhe moradia digna, alimentação adequada, cuidados com a saúde, higiene, bem-estar e apoio nas atividades da vida diária, de forma contínua e ininterrupta.
- Assegurar o cumprimento das normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que estabelecem a responsabilidade do ente municipal na proteção social de alta complexidade a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.
- Atender às demandas apresentadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Mandado nº 310091508166, demonstrando as providências administrativas adotadas para a proteção do idoso e o respeito aos seus direitos fundamentais.
- Promover qualidade de vida, bem-estar, segurança e dignidade, prevenindo situações de negligência, abandono, isolamento social e agravamento das condições de saúde do idoso.
- Garantir acesso a serviços de saúde, atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e acompanhamento psicossocial, de acordo com as necessidades do idoso acolhido.

Dessa forma, o resultado esperado é a efetiva proteção do idoso, com atendimento humanizado, em condições adequadas de moradia, segurança, cuidado e convivência, promovendo sua inclusão social e a preservação da dignidade humana.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não é necessário realizar etapas adicionais de adaptação ou customização antes da aquisição do serviço, uma vez que a solução em questão atende completamente às necessidades identificadas. Isso elimina a necessidade de realizar ajustes ou modificações adicionais antes de avançar com a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação trata-se de serviço autônomo e específico, não estando diretamente vinculada ou interdependente de outras contratações realizadas pela Administração Pública Municipal. Este estudo, portanto, não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após uma análise, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes ao serviço a ser contratado, indicando que sua compra não resultará em danos relevantes ao meio ambiente ou aos ecossistemas locais. Assim, é razoável inferir que esta contratação de serviço não representará uma ameaça substancial ao ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a presente contratação é viável e necessária para assegurar a proteção integral do idoso Sebastião dos Prazeres da Cruz, garantindo-lhe dignidade, segurança, bem-estar e atendimento adequado, em consonância com os princípios da assistência social e da administração pública declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

São José do Cerrito, SC, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUELE ROCHA MELO
Data: 01/04/2026 15:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUELE ROCHA MELO

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro